



## PORTARIA Nº 552/2011

**Determina Manter a Aplicação de Penalidade de Suspensão sem remuneração a Servidor Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2010, instaurado pela Portaria nº 428/2010, não acolhe o Pedido de Reconsideração (recurso) interposto, mantendo a decisão anteriormente proferida através da Portaria nº 440/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 17/06/2011.

Daiane Piacentini Presotto,

**Secretária Municipal de Administração.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17/06/2011 a 02/07/2011.

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 17/06/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br)